

**LEI N.º 1831 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987**

CONSIDERA de utilidade pública a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro — FOIRN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,  
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**L E I :**

Art. 1º — Fica considerada de utilidade pública a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro — FOIRN.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GARANTE DO CONSTITUCIONALISMO

vidades econômicas no Estado do Amazonas com as diretrizes do Governo Estadual, indutoras, complementares e de suporte do setor privado.

3.º — Os objetivos da AMAZONAS Participações S/A., são os seguintes:

- a) realizar investimentos em atividades para o desenvolvimento da economia;
- b) complementar a oferta de produtiva por iniciativas do setor privado;
- c) induzir e apoiar o desenvolvimento dos setores privados;
- d) identificar, analisar e divulgar as possibilidades de investimentos do Estado, no exterior;

**05.543.350/0001-18**

FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES  
INDÍGENAS DO RIO NEGRO  
**FOIRN**

Avenida Álvaro Maia, 79  
CEP 69750-000

São Gabriel da Cachoeira-AM